



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023</b> <b>PROCESSO –e-PAD 19981/2023 (SEML)</b>	
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (CAPÍTULO V – DO ACESSO AOS MERCADOS), DO DECRETO Nº 11.462/2023 (DISPÕEM SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), E, NO QUE COUBER, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2023 E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.	
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para eventual prestação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, contemplando locação de mobiliário, iluminação e ornamentação, aquisição de materiais gráficos e contratação de profissionais especializados, observadas as condições, especificações, quantitativos e prazos constantes deste Edital e seus anexos.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO ITEM OU DO GRUPO</b> <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>
<b>OBSERVAÇÃO: SEMPRE QUE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CATMAT/CATSERV NÃO CORRESPONDER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), PREVALECERÁ A QUE CONSTA DO TR.</b>	
<b>DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA</b>	
<b>19 DE JUNHO DE 2023 - 13:30 HORAS (Horário de Brasília)</b>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	
<b>Portal de compras: <a href="http://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a></b>	

EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br) (transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras supracitado.

### **ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

Edital e anexos I a V.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br), conforme o art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

#### ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	3
4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES .....	7
7. FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. HABILITAÇÃO.....	13
9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS .....	18
10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO .....	19
11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	19
12. REAJUSTE CONTRATUAL .....	20
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	20
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	20
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO .....	21
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:.....	21
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA .....	21
18. PAGAMENTO.....	21
19. SANÇÕES.....	21
20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	23
21. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	23
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA .....	26
ANEXO II DO EDITAL – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	57
ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS .....	58
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	63
ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	65



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Registro de Preços para eventual prestação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, contemplando locação de mobiliário, iluminação e ornamentação, aquisição de materiais gráficos e contratação de profissionais especializados, observadas as condições, especificações, quantitativos e prazos constantes deste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens ou grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens, inclusive para os itens que compõem os grupos.
  - 1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3. Regime de execução: Fornecimento e prestação de serviço associado.
- 1.4. Não haverá outros órgãos participantes nesta licitação, haverá apenas o TRT3 como órgão gerenciador.

#### **2. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem informadas quando da contratação.

#### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
  - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do TRT3 por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

- 3.6. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de pessoas físicas, microempresas (ME) e de empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.
  - 3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.7. Poderão participar deste Pregão os interessados, pessoas físicas e jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
- 3.8. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste Edital e seus anexos.
  - 3.8.1. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal), aplicado subsidiariamente.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;
  - 3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.9.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

- 3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
- 3.9.12. Sociedades cooperativas; e
- 3.9.13. Que, sendo pessoas jurídicas, não se enquadrem como ME ou EPP, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.15. A vedação de que trata o item 3.9.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Os licitantes deverão inserir, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

- 4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 4.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 4.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.10. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o TRT3, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

#### **5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta assinalando, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- 5.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço **unitário de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital).
  - 5.2.1. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao total previsto para registro.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I deste Edital), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  - 6.1.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o item 7 deste Edital, em relação a proposta mais bem classificada.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio (“chat”) para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES (*)
	01	Mestre de Cerimônia	R\$ 10,00
1	02 a 18	Mobiliário	R\$ 100,00
2	19 a 26	Ornamentação floral	R\$ 300,00
3	27 e 28	Ambientação musical	R\$ 100,00
	29	Iluminação cênica	R\$ 100,00
4	30 a 35	Material Gráfico	R\$ 100,00

(\*) Cerca de 0,5% do valor total do item e/ou grupo

- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 6.11.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

- 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
  - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta formatada de acordo com o **Anexo III deste Edital**, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
    - 6.22.5.1. A prorrogação poderá ocorrer também de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade da proposta.
  - 6.22.6. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
    - 6.22.6.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de 02 (duas) casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
    - 6.22.6.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
    - 6.22.6.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.  
**Em relação aos Grupos 1 e 2**, a proposta deverá ser acompanhada, de catálogos,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

folders, prospectos ou portfólios que demonstrem a compatibilidade do serviço/produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

- 6.22.7. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. FASE DE JULGAMENTO**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ; e
- 7.1.5. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.3 deste edital.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6.1. O julgamento da proposta será apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 7 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital);
  - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas;
- 7.11.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 18 do Decreto n.º 11.462/2023**, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame, ou ao preço da sua proposta original.
- 7.13.1. Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para manifestação dos interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva.
- 7.13.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima deverá ser registrada no “*chat*” de mensagens.
- 7.13.3. Para ter o preço registrado e constar do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora ou manter sua proposta original. Para fins da ordem de classificação os licitantes com preços iguais ao do adjudicatário antecederão aos que mantiveram o preço da sua proposta original.
- 7.13.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no artigo 18, §3º, do Decreto n.º 11462/2023.
- 7.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

## **8. HABILITAÇÃO**

- 8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:
- 8.1.1. Habilitação jurídica;
- 8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista; e
- 8.1.3. Qualificação econômica e financeira.
- 8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2.1.A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação constantes dos itens 8.3 a 8.5, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.
- 8.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

- 8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020.
- 8.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.4. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943;
- 8.5. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples.
- 8.5.2. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

- 8.5.2.1. Em caso de certidão positiva de falência, deverá o licitante apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação de que tal situação não constitui fato impeditivo à participação no certame (ex.: depósito elisivo, decisão judicial, etc.), facultado ao pregoeiro a possibilidade de efetuar as diligências complementares que entender necessárias.
- 8.5.2.2. Os demais documentos mencionados no item 8.5.2. podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 8.5.3. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do último exercício social, com a comprovação dos seguintes índices:

**Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;**

**Solvência Geral (SG) maior que 1;**

**Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

**AC = ATIVO CIRCULANTE**

**PC = PASSIVO CIRCULANTE**

**AT = ATIVO TOTAL**

**ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

**RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

- 8.5.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.5.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 8.5.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.5.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.5.8. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir, correndo a partir da solicitação o prazo de até 03 (três) dias úteis para o envio físico.
- 8.10.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo Pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do Pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.
- 8.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos
- 8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.2.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

- 8.14.2.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.18.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 8.19. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.
- 8.20. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 8.21. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 8.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item e/ou grupo, que estiver concorrendo em outro item e/ou grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item e/ou grupo em que venceu às do item e/ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) e /ou grupo(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 8.23. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

#### **9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 9.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.
  - 9.1.1. A resposta à impugnação será divulgada no endereço indicado no edital no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  - 9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser protocolados **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura do certame, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.
  - 9.2.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço indicado no edital no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  - 9.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 9.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.4. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.5. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.6. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 9.6.1. qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
  - 9.6.2. as razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
  - 9.6.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

- 9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.12. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do processo.
- 9.13. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

#### **10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

- 10.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura, a qual deverá ser devolvida ao Tribunal, no endereço que este indicar, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o respectivo CNPJ, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.
  - 10.1.1. Havendo interesse da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
  - 10.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA se obriga a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 10.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho para assinatura.
- 10.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação no ato da assinatura do acordo administrativo ou da Ata de Registro de Preços ou recusar-se a assiná-los no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT3 convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e realizada a negociação, em igual prazo, nos termos do art. 20 do Decreto nº.11.462/2023, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório.

#### **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 22 do Decreto n.º 11.462/2023.

- 11.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021 e nos artigos 25 a 27 do Decreto n.º 11.462/2023.
- 11.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 28 e art. 29 do Decreto n.º 11.462/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **12. REAJUSTE CONTRATUAL**

- 12.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.
- 12.2. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

### **13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita em espaços localizados na região Centro-Sul de Belo Horizonte – MG, indicados pela Assessoria de Cerimonial do TRT3.
- 13.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 13.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

### **14. RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 14.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

#### **15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- 15.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 15.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133 de 2021.

#### **16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:**

- 16.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

#### **17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA**

- 17.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

#### **18. PAGAMENTO**

- 18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

#### **19. SANÇÕES**

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) pregoeiro (a) durante o certame;
  - 19.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
    - 19.1.2.4. deixar de apresentar amostra.
  - 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

- 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 19.1.5. fraudar a licitação;
- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 19.2.1. multa;
  - 19.2.2. impedimento de licitar e contratar e
  - 19.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o TRT3, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 19.14. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 17 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

## **20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 20.1. Ficarão a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 20.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 21.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

- 21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.
- 21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.12. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
  - 21.12.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.”.
- 21.13. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 21.14. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
  - 21.14.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
  - 21.14.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
  - 21.14.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
  - 21.14.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

21.14.5. ANEXO V –MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.

**Ana Rita Gonçalves Lara**  
**Secretária de Licitações e Contratos**

**ANALISADO E APROVADO PELA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Portaria GP 01/2023**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

#### ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

#### **I – UNIDADE REQUISITANTE:**

Assessoria de Cerimonial (Presidência)

#### **II – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

**2.1** - Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista se tratar de serviços comuns – locação de mobiliário, ornamentação, material gráfico e profissionais especializados para realização de eventos – destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em razão dos limites de valores estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06.(dependerá dos orçamentos)

**2.2** - O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo, em valor total por item e/ou grupo, limitado a duas casas decimais, desde que o preço unitário do item não ultrapasse o valor referencial (art. 82, V, § 1º da Lei nº 14.133/2021) .

**2.2.1** - O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 56, I da Lei nº 14.133/2021).

**2.2.2** - O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de:

<b>GRUPO</b>	<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES (*)</b>
	01	Mestre de Cerimônia	R\$ 10,00
1	02 a 18	Mobiliário	R\$ 100,00
2	19 a 26	Ornamentação floral	R\$ 300,00
3	27 e 28	Ambientação musical	R\$ 100,00
	29	Iluminação cênica	R\$ 100,00
4	30 a 35	Material Gráfico	R\$ 100,00

(\*) Cerca de 0,5% do valor total do item e/ou grupo

**2.3** - Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência (art. 82º, VII da Lei nº 14.133/2021). O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Riscos).

**2.4** - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses (art. 84, Lei 14.133/2021), o que propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

aquisições dos bens ora licitados, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

**2.5** - Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação, em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido.

**2.6** - Não será possível a participação tardia/adesão a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.

**2.7** - Em face da natureza dos serviços a serem contratados, será admitida a subcontratação parcial do objeto licitatório, dependendo de autorização prévia do TRT, para o seguinte grupo:

Grupo 1 – Locação de mobiliário: até 7 itens do grupo, caso a empresa não possua o mobiliário similar ao demandado pelo TRT

**2.7.1** - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, qualidade do serviço e todas as suas despesas decorrentes, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante ao TRT pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. Assim, quaisquer danos ocorridos realizados diretamente ou por terceiros, deverão ser arcados e ressarcidos pela Contratada.

**2.8** - Em face da natureza e especificidade dos serviços a serem contratados, e ainda considerando que o custo de frete/deslocamento será essencial para obtenção de propostas mais vantajosas para o TRT3, sugere-se dispensar o procedimento público de intenção de registro de preços neste certame.

### **III – OBJETO:**

**3.1** - Contratação para prestação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, contemplando locação de mobiliário, iluminação e ornamentação, aquisição de materiais gráficos e contratação de profissionais especializados, observadas as condições, especificações, quantitativos e prazos constantes deste instrumento.

**3.2** - Ressalta-se que a realização de tais eventos abrange diversos e diferentes tipos de serviços, razão pela qual foram divididos em grupos distintos compostos de itens de mesma natureza.

**3.3** - O regime de execução da contratação observa o disposto no art. 6º, inciso XXXIV, da Lei n. 14.133/2021, fornecimento e prestação de serviço associado, em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

### IV – JUSTIFICATIVA:

4.1 A contratação é necessária para atender à agenda dos eventos institucionais a serem promovidos pelo Regional em 2023, descritos a seguir:

Evento	Justificativa Específica	Local	Qtde de convidados	Mês - Duração
<b>Solenidade de entrega da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha</b>	A Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, criada pela Resolução Administrativa nº50/2000, do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão do dia 17 de fevereiro de 2000, é promoção cívica, cultural e de mérito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para distinguir e perpetuar a memória do labor de pessoas e entidades em prol da paz social e do engrandecimento da instituição Judiciária do Trabalho em todos os níveis de atuação, independentemente de fronteiras, raça ou classe social.	Q20 Rua Guaicurus 203 – Centro BH	500	Maio ou Junho de 2023  06 hs
<b>Cerimônia de Posse dos Exmos. Desembargadores eleitos para os cargos de direção do Tribunal</b>	Constituem cargos de direção do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região o de Presidente, o de 1º Vice-Presidente, o de 2º Vice-Presidente, o de Corregedor e o de Vice-Corregedor, para o exercício de mandato de dois anos (arts. 6º e 12 do Regimento Interno – Res.Administrativa nº 180/2006).	Grande Teatro e Foyer do Palácio das Artes	500	Dezembro de 2023  06 hs

4.2 - Acrescenta-se que podem participar desses eventos servidores, magistrados, autoridades integrantes dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, das três esferas de governo (federal, estadual e municipal), bem assim do Ministério Público (Estadual e Federal) e das Polícias Civil, Militar e Federal.

4.3 - Cabe frisar que a realização de tais eventos é atividade complexa, porquanto envolve diversos e diferentes conhecimentos, tais como: serviços específicos (locação de materiais, instrumentais, equipamentos, mobiliários, iluminação, ornamentação, produção de material gráfico etc) e humanos (mestre de cerimônia, músicos etc).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

**4.4** Todavia, o Regional não dispõe de infraestrutura própria, tampouco de pessoal especializado e suficiente para executar os serviços para os eventos institucionais em tela, de modo que eles possam ser realizados com a segurança e êxito esperados, daí a necessidade da contratação.

#### **V – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

**5.1** - Os serviços serão executados na cidade de Belo Horizonte/MG, nas datas e horários definidos pelo TRT3, sendo previamente comunicado à CONTRATADA com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Os espaços para realização dos eventos serão oferecidos pelo próprio TRT3, sem ônus para a CONTRATADA, podendo ser alterados previamente a critério do TRT3.

**5.2** - A quantidade a registrar de cada item foi calculada de acordo com o público previsto e os espaços onde ocorrerão os 2 (dois) eventos indicados no capítulo IV deste instrumento.

**5.3** - Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA deverão observar, entre outras atribuições, o seguinte:

- a)** planejamento dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho, que deverá ser entregue ao TRT3, por meio de arquivo eletrônico (editável);
- b)** participação em reuniões preparatórias, supervisões administrativas, logística, cerimonial e protocolo;
- c)** organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para realização dos eventos;
- d)** acompanhamento de serviços de montagem/desmontagem e testes de equipamentos, a critério do TRT3.

<b>ITEM 1 (AVULSO) – SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA – CAT SER 12955</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde a registrar</b>




**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>ITEM 1 (AVULSO) – SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA – CAT SER 12955</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde a registrar</b>
<b>1</b>	<b>Mestre de Cerimônia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço de alocação de profissional com experiência comprovada de, pelo menos, 2 (dois) eventos na atividade de mestre de cerimônias, sujeito à apresentação prévia de currículo para análise e aprovação da Assessoria de Cerimonial do TRT3.</li><li>• O profissional deverá possuir desenvoltura na fala, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação, articulação e interpretação de possíveis improvisos no roteiro de cerimonial.</li><li>• O profissional deverá possuir conhecimento de normas do Cerimonial Público, atentando-se para a aparência, discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas bem talhadas e discretas. Se homem, o profissional deve estar de terno, gravata e sapato social preto, camisa branca. Se mulher, com vestido discreto, preto, cujo comprimento será de até 5 cm acima do joelho, meia calça preta, sapato tipo scarpin preto, levemente maquiada.</li><li>• O profissional deverá se apresentar com 7 (sete) dias corridos de antecedência da data de realização do evento na Assessoria de Cerimonial do TRT3, para orientações.</li><li>• No dia do evento, o profissional deverá se apresentar, no local indicado pela Assessoria de Cerimonial do TRT3, com 2 (duas) horas de antecedência do início da solenidade.</li><li>• No caso do profissional não residir no local da realização do evento, deverá assumir as despesas com passagens, hospedagem e alimentação em eventuais deslocamentos, cujas despesas deverão estar inclusas no valor total de sua diária.</li></ul>	Diária do profissional – 6 hs	2





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>GRUPO 1 – LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO – CAT SER 22888</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde a registrar</b>
2	<b>Cadeira de madeira sem braço</b> 	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira de madeira estilo Dior dourado com assento almofadado em tecido na cor a ser definida.</li><li>• Dimensões Assento 0,40m x 0,40m x 0,45m e Espaldar 95cm</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Diária por cadeira	100
3	<b>Cadeira de ferro sem braço</b> 	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira de ferro marrom oxidada sem braço com assento almofadado em tecido na cor a ser definida.</li><li>• Dimensões Assento 0,40m x 0,40m x 0,45m e Espaldar 95cm</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelo/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Diária por cadeira	800
4	<b>Biombo decorativo</b> 	<ul style="list-style-type: none"><li>• Biombo em madeira cor tabaco</li><li>• Dimensões 3,00m x 2,25m</li><li>• Com sistema de dobradiças, permitindo o encaixe de qualquer quantidade de peças em sequência, sendo esse(s) módulo(s) dobrável(is) e transportável(is) para qualquer ambiente e permitindo a disposição de qualquer angulação entre as diversas peças que compoñham o(s) módulo(s) montado(s).</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Diária por biombo	6

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**


Pregão Eletrônico 20/2023

<b>GRUPO 1 – LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO – CAT SER 22888</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde a registrar</b>
5	<b>Mesa de Madeira retangular</b> 	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa em madeira 2,40mx0,80mx1,00m com testeira em nichos de 40cmx40cm, modulável, para receber a decoração de arranjos naturais</li><li>• Não deverá ser vazada, sendo desnecessário o uso de toalha, garantindo o decoro</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Diária por mesa	6
6	<b>Tapete tipo passadeira</b> 	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecido carpete, na cor vermelha, para uso tanto em área interna como externa dos eventos.</li><li>• Dimensões aproximadas COMPRIMENTO 60m / LARGURA 1m</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li></ul>	Diária por tapete	4
7	<b>Tapete decorativo</b> 	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tapete estilo clássico, sem desenhos geométricos e ou abstratos, em lã e seda, com medalhões em tons avermelhados.</li><li>• Dimensões aproximadas de 5m x 4m</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Diária por tapete	8
8	<b>Apoios de bar reto</b> 	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio de bar, tipo balcão em tressê de aço corten oxidado, tampando o material de apoio e com prateleiras internas.</li><li>• Dimensões LARGURA 1,60m / ALTURA 0,90m / PROFUNDIDADE 0,50m</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Diária por apoio	8
9		<ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo de vidro e base clássica em madeira esculpida ou em aço corten.</li></ul>	Diária por mesa	16







**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>GRUPO 1 – LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO – CAT SER 22888</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde a registrar</b>
	<b>Mesa de vidro redonda</b> 	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões DIÂMETRO 1,40m / ALTURA 0,75m</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>		
<b>10</b>	<b>Sofá 3 lugares</b> 	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tradicional, de 3 lugares, reto, com braços e almofadas fixas em espuma de alta densidade</li><li>• Tecido e cor a ser definida</li><li>• Dimensões LARGURA 2m / ALTURA 0,80m / PROFUNDIDADE 0,45m</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Diária por sofá	16
<b>11</b>	<b>Mesa de centro retangular</b> 	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa de centro, retangular, tampo em vidro e madeira de dois andares e estrutura em metal ouro velho.</li><li>• Dimensões LARGURA 0,90m / PROFUNDIDADE 0,40m / ALTURA 0,45m</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Diária por mesa	16
<b>12</b>	<b>Mesa de madeira lateral redonda</b> 	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa redonda em madeira, com pé em madeira ou de ferro</li><li>• Dimensões DIÂMETRO 0,70m / ALTURA 0,60m</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Diária por mesa	16
<b>13</b>	<b>Mesa Meia Lua</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa meia lua com tampo branco e pé de ferro cor cobre.</li><li>• Dimensões LARGURA 2m / PROFUNDIDADE 0,52m / ALTURA 0,82m</li></ul>	Diária por mesa	8



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>GRUPO 1 – LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO – CAT SER 22888</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde a registrar</b>
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>		
<b>14</b>	<b>Pufes retangulares</b> 	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pufe retangular capitonado estofado, em tecido e cor a definir</li><li>• Dimensões LARGURA 1,00m / PROFUNDIDADE 0,43m / ALTURA 0,45m</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Diária por pufe	12
<b>15</b>	<b>Pufes quadrados</b> 	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pufe quadrado estofado, em tecido e cor a definir</li><li>• Dimensões LARGURA 1m / PROFUNDIDADE 1m / ALTURA 0,45m</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Diária por pufe	12
<b>16</b>	<b>Pufes Redondos</b> 	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pufe redondo estofado, em tecido e cor a definir</li><li>• Dimensões LARGURA 1m / PROFUNDIDADE 1m / ALTURA 0,45m</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Diária por pufe	12
<b>17</b>	<b>Aparador</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aparador em madeira em tonalidade a escolher, pé pode ser de madeira ou de ferro</li><li>• Dimensões LARGURA 1,60m / PROFUNDIDADE 0,50m / ALTURA 0,90m</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li></ul>	Diária por aparador	4

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>GRUPO 1 – LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO – CAT SER 22888</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde a registrar</b>
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>		
<b>18</b>	<b>Mesa de vidro oval</b> (para café) 	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa oval com tampo de vidro ou de madeira, com base em ferro ou madeira, adequada para montagem de café</li><li>• Dimensões largura 1,16m / COMPRIMENTO 2,10m/ ALTURA 0,80m</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Diária por mesa	2


**INFORMAÇÕES GERAIS :**

- Deverá ser apresentado na proposta do licitante, catálogo com foto dos produtos ofertados, para a aprovação da Assessoria de Cerimonial do TRT3.
- As fotos exibidas neste documento são meramente exemplificativas, podendo ser oferecidos mobiliários de modelos/estilos equivalentes ou similares.
- A contratada deverá apresentar layout do espaço físico do evento e planta baixa com a disposição do mobiliário, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data do evento. A TRT3 se reserva no direito de requerer alterações nas disposições que entender pertinentes, as quais serão executadas pela Contratada.
- Todas as despesas relativas a frete, montagem/desmontagem, assim como os tributos, encargos correrão por conta da empresa Contratada.
- Todo o mobiliário deverá ser entregue e montado com até com 3 (três) horas de antecedência do horário do evento, sendo recebidos no local por representante do TRT3.
- Todo o mobiliário colocado à disposição do TRT3 deverá estar em excelente estado de conservação e manutenção, não podendo apresentar: arranhões visíveis, estofamento manchado, furado ou rasgado; vidros trincados ou quebrados; marcas de ferrugem ou revestimentos descascados; instabilidades; estruturas descoladas, quebradas; ou qualquer defeito que possa colocar em risco a segurança dos usuários.
- O TRT3 se responsabiliza a indenizar à Contratada por quaisquer danos causados no mobiliário locado durante o período de sua utilização no evento.

<b>GRUPO 2 – LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO FLORAL – CAT SER 17019</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde a registrar</b>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>GRUPO 2 – LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO FLORAL – CAT SER 17019</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde a registrar</b>
19	<b>Arranjo de flores – Para nichos da mesa plenária</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arranjo de flores naturais e tropicais da época, especialmente na cor vermelha, com folhagens naturais complementares, para uso na mesa plenária</li><li>• Dimensões do arranjo: 0,40 x 0,40m (L x A)</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Unidade	24
20	<b>Árvore Decorativa</b> 	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arvore decorativa com troncos e galhos em aço corten, decorada com flores permanentes e desidratadas.</li><li>• Dimensões : 2,5m (altura)</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Unidade	4
21	<b>Arranjo de flores – (para mesa de vidro redonda e café)</b>	<p>Arranjo de flores naturais e tropicais da época, especialmente na cor vermelha, com folhagens naturais complementares, tipo pedestal com vaso cilíndrico de vidro, para uso em mesa redonda de vidro</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões do cilindro de vidro: 0,35m x 1,00m (diâmetro x altura)</li><li>• Dimensões do arranjo: 1,00m x 0,90m (L x A)</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Unidade	32
22	<b>Arranjo de flores – (para mesas de centro retangulares)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arranjo de flores naturais e tropicais da época, especialmente na cor vermelha, com folhagens naturais complementares, tipo pedestal com vaso inox, para uso em mesa de centro retangulares</li><li>• Dimensões do vaso inox: 0,30m x 0,20m (diâmetro x altura)</li><li>• Dimensões do arranjo: 0,40m x 0,50m (diâmetro x</li></ul>	Unidade	16

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>GRUPO 2 – LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO FLORAL – CAT SER 17019</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde a registrar</b>
		<p>altura)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>		
23	<b>Arranjo de flores – (para mesas laterais redondas)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arranjo de flores naturais e tropicais da época, especialmente na cor vermelha, com folhagens naturais complementares, tipo pedestal com vaso de vidro, para uso em mesa lateral redonda</li><li>• Dimensões do vaso: 0,20m x 0,40m (diâmetro x altura)</li><li>• Dimensões do arranjo: 0,40mx0,80m (L x A)</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Unidade	16
24	<b>Arranjos em colunas em patamares</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arranjo de flores naturais e tropicais da época, especialmente na cor vermelha, com folhagens naturais complementares, tipo pedestal coluna em 04 patamares de metal com alturas diversas para hall de entrada</li><li>• Dimensões da Coluna : 0,50m x 0,50m x 1,60m</li><li>• Dimensões do arranjo: 2,00m (altura)</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Unidade	4
25	<b>Arranjo de flores – (para aparadores)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arranjo de flores naturais e tropicais da época, especialmente na cor vermelha, com folhagens naturais complementares, tipo pedestal com cilindro de vidro, para uso em aparadores</li><li>• Dimensões do Cilindro: 0,20m x 1,00m (diâmetro x altura)</li><li>• Dimensões do arranjo: 0,20m x 1,5m (diâmetro x altura)</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li></ul>	Unidade	8

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>GRUPO 2 – LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO FLORAL – CAT SER 17019</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde a registrar</b>
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>		
<b>26</b>	<b>Arranjo de flores – tipo jardineira de chão (para parlatório)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arranjo de flores naturais e tropicais da época, especialmente na cor vermelha, com folhagens naturais complementares, tipo jardineira, disposto no chão, para uso em frente ao parlatório</li><li>• Dimensões do arranjo: com 0,8m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade)</li><li>• Admite-se uma variação de 10% nos dimensionais especificados</li><li>• Admite-se modelos/estilos equivalentes ou similares, desde que de mesma qualidade</li></ul>	Unidade	2

**INFORMAÇÕES GERAIS :**

- Os licitantes deverão apresentar um portfólio/catálogo dos arranjos que já montou em outros eventos passados, para análise e aprovação da Assessoria de Cerimonial do TRT e posterior declaração de vencedor.
- Deverão ser apresentados pela Contratada, para a aprovação da Assessoria de Cerimonial do TRT3, fotos dos modelos dos arranjos, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos do evento. O TRT3 se reserva no direito de requerer alterações que entender pertinentes, as quais serão executadas pela Contratada.
- No dia do evento, os arranjos devem ser entregues no local estipulado com antecedência mínima de 03 (três) horas do seu horário de início, sendo recebidos no local por representante do TRT3.
- Os arranjos devem ser entregues já montados em espuma floral, permitindo suprimento de água o bastante para manter as flores belas e viçosas durante todo o evento.
- Todas as despesas relativas a frete, montagem/desmontagem, assim como os tributos, encargos correrão por conta da empresa Contratada.
- As flores dos arranjos podem variar, de acordo com a estação do ano, e devem estar em excelente estado de conservação.
- Exemplos de Flores que serão aceitas: Alpinia, Astromélia, Bastões do imperador, Estrelitzta, Antúrio, Lírio, Ave do paraíso, Heliconia
- Exemplos de Folhagens que serão aceitas: Monstera, Palmeira leque, Costela de adão, Filodentro xanadu, Alpidistra, Pleoméria, Ruscus, Dracena



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>GRUPO 3 – SERVIÇO DE AMBIENTAÇÃO MUSICAL - CAT SER 15830</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde a registrar</b>
27	<b>Ambientação Musical durante a solenidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Realização de serviços com alocação de grupo de músicos para apresentação de aproximadamente 60 (sessenta) minutos, com execução do Hino Nacional e fundo musical durante a solenidade.</li><li>O grupo musical deverá ser composto de uma (1) voz (feminina ou masculina), um (1) violão, um (1) violino e (1) harpa, com experiência comprovada, para execução vocal e instrumental.</li></ul>	Apresentação 60min	2
28	<b>Ambientação Musical durante o coquetel</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Realização de serviços com alocação de grupo de músicos para apresentação de aproximadamente 240 (duzentos e quarenta) minutos, com fundo musical durante o coquetel.</li><li>O grupo musical deverá ser composto de uma (1) voz (feminina ou masculina), um (1) violão, um (1) violino e (1) harpa, com experiência comprovada, para execução vocal e instrumental.</li></ul>	Apresentação 240min	2

**INFORMAÇÕES GERAIS :**

- O repertório deverá ser previamente definido e aprovado pela Assessoria de Cerimonial do TRT3 em, no máximo, 10 (dez) dias corridos anteriores a cada evento.
- Será de responsabilidade do grupo musical toda a aparelhagem (backline) necessária à apresentação, como: microfones, pedestais, instrumentos musicais, caixa de som, caixa de retorno, entre outros.
- Será de responsabilidade do grupo musical os custos com transporte, montagem/desmontagem de todo o material da apresentação, devendo o som ser instalado e testado 3 (três) horas antes do horário de início da solenidade/coquetel.
- No dia do evento, o grupo deverá se apresentar com 2 (duas) horas antes do início do horário da solenidade/coquetel, sendo recebidos no local por representante do TRT3.
- Todas as taxas de execução musical e recolhimento do ECAD ficam a cargo do grupo musical.
- As despesas de transporte, alimentação, hospedagem, impostos e demais custos operacionais oriundos da apresentação são de responsabilidade do grupo musical. A remuneração que trata este documento é o custo final de cada apresentação.
- Todos os insumos (papel, tonner, extensão, estabilizadores de voltagem, bateria e outros), necessários ao funcionamento dos equipamentos e à efetiva prestação dos serviços, deverão ser supridos pela Contratada e seus custos considerados na proposta.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>ITEM 29 (AVULSO)– LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA - CAT SER 13757</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde a registrar</b>
29	<b>Locação e instalação de iluminação cênica no salão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Realização de serviços com locação e instalação de equipamentos necessários para iluminação ambiente dos espaços onde serão realizados os eventos do TRT3.</li><li>A iluminação deverá ser composta por 70 (setenta) refletores <i>indoor</i> com lâmpada Par 38 Led e Filtros com cores variadas.</li><li>A Assessoria de Cerimonial do TRT3 definirá para cada evento a cor do filtro a ser utilizado.</li><li>Deverão ser apresentados pela Contratada, para a aprovação da Assessoria de Cerimonial do TRT3, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos do evento, o layout com a disposição das fontes de luz e sua focagem, temperatura de cor e respectiva intensidade no salão destinado ao coquetel.</li><li>O cabeamento elétrico e os pontos elétricos para os 70 refletores devem estar inclusos na proposta do serviço.</li><li>Será de responsabilidade da Contratada os custos com transporte, montagem/desmontagem de todo o material da iluminação, devendo ser instalada e testada 3 (três) horas antes do início da solenidade/coquetel.</li><li>Todos os insumos (papel, tonner, extensão, estabilizadores de voltagem, bateria e outros), necessários ao funcionamento dos equipamentos e à efetiva prestação dos serviços, deverão ser supridos pela Contratada e seus custos considerados na proposta.</li></ul>	Preço global por evento	2

<b>GRUPO 4 – MATERIAL GRÁFICO</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde a registrar</b>
30	<b>Convite Livreto (medalha Ari Rocha)</b> <b>CAT MAT 445564</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Convite estilo livreto em papel Couche, 170 gramas, na cor branca, composto de 6 folhas dobradas (12 páginas), incluindo a capa.</li><li>Tamanho fechado 21cm x 14,8cm e aberto 21cm x 29,7cm</li><li>Impressão 4 x 4 cores</li><li>Dobrado (uma dobra) e grampeado</li><li>Arte a ser elaborada e enviada pelo TRT (Secom).</li></ul>	unidade	800



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>GRUPO 4 – MATERIAL GRÁFICO</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde a registrar</b>
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Indispensável o envio da Prova digital e de "boneca", para a aprovação da Assessoria de Cerimonial do TRT3.</li><li>• O convite deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, para a Assessoria de Cerimonial TRT3.</li></ul>		
31	<b>Envelope para Convite Livreto (medalha Ari Rocha)</b> <b>CAT MAT 470402</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Envelope branco em papel Offset, 240 gramas, na cor branca</li><li>• Tamanho 22 x 16 cms</li><li>• Impressão 1 x 4 cores</li><li>• Arte a ser elaborada e enviada pelo TRT (Secom).</li><li>• Indispensável o envio da Prova digital e de "boneca", para a aprovação da Assessoria de Cerimonial do TRT3.</li><li>• O envelope deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, para a Assessoria de Cerimonial TRT3.</li></ul>	unidade	800
32	<b>Canudo para Diploma (medalha Ari Rocha)</b> <b>CAT MAT 368446</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Canudo para diploma com acabamento Camurça, Cor vermelha, tampas com filete dourado</li><li>• Tamanho: Largura (diâmetro) 4 cms x Comprimento (altura): 30 cms</li><li>• O canudo deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, para a Assessoria de Cerimonial TRT3.</li></ul>	unidade	100
33	<b>Convite para Posse</b> <b>CAT MAT 452330</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Convite em papel Color Plus Marfim Telado 180 gramas</li><li>• Tamanho: 19,5 x 24,5 cms</li><li>• Impressão 1x0 cor</li><li>• Arte a ser elaborada e enviada pelo TRT(Secom).</li><li>• Indispensável o envio da Prova digital e de "boneca", para a aprovação da Assessoria de Cerimonial do TRT3.</li><li>• O convite deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, para a Assessoria de Cerimonial TRT3.</li></ul>	unidade	1500

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>GRUPO 4 – MATERIAL GRÁFICO</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde a registrar</b>
<b>34</b>	<b>Envelope para Convite Posse</b> <b>CAT MAT 275978</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Envelope de bico em papel Color Plus Marfim Telado 180gramas</li><li>• Tamanho 20 x 25,1 cms</li><li>• Impressão 1x0 cor</li><li>• Bolsa interna para convite grande e bolsinho para convitinho, rasgo de 8,5 cms</li><li>• Frente reta (em bico) na aba de abertura</li><li>• Entregar em plástico firme transparente (</li><li>• Arte a ser elaborada e enviada pelo TRT (Secom)</li><li>• Indispensável o envio da Prova digital e de "boneca", para a aprovação da Assessoria de Cerimonial do TRT3</li><li>• O envelope deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, para a Assessoria de Cerimonial TRT3.</li></ul>	unidade	1500
<b>35</b>	<b>Adesivo de fechamento para envelope</b> <b>CAT MAT 126276</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho 3,4 x 3,4 cms – redondo</li><li>• Impressão 4x0 cor</li><li>• Arte a ser enviada pelo TRT-MG (Secom)</li><li>• O adesivo deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, para a Assessoria de Cerimonial TRT3.</li></ul>	unidade	4000

**VI – PESQUISA DE PREÇOS:**

**6.1** - Os agentes responsáveis pela pesquisa de preços são: Carolina Santa Rosa, lotada na Secretaria de Material e Logística; Denise de Almeida Chaves Sancho, lotada na Assessoria de Cerimonial.

**6.2** - Observou-se, na pesquisa de preços, o art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021.

**6.3** – Foi enviado email para diversos Tribunais solicitando informações das contratações de mesma natureza e obtivemos respostas de vários deles. Analisamos as atas, editais e contratos recebidos e constatamos que não são similares aos itens ora licitados.

**6.4** - No Painel de Preços também não localizamos atas com contratações similares, tendo em vista a especificidade dos itens ora licitados.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

**6.5** - A solução foi coletar orçamentos diretamente com fornecedores do ramo, trazendo maior variedade e assertividade no preço referencial, uma vez que os orçamentos recebidos possuem as especificações idênticas dos itens ora licitados. Além disso, considerando a natureza do objeto, os licitantes deverão estar localizados na Região Metropolitana de BH.

**6.6** - Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos orçamentos válidos, e, nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado seria a mediana dos valores. Os valores e cálculos estão presentes no ANEXO II – PESQUISA DE PREÇOS E FORMAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS.

**6.7** – [Suprimido na elaboração do Edital].

**6.8** - [Suprimido na elaboração do Edital].

**6.9** - [Suprimido na elaboração do Edital].

**6.10** - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Tribunal;

### VII – VALOR TOTAL ESTIMADO:

**7.1** - O valor total estimado para aquisição dos bens objeto deste instrumento é de **R\$ 143.687,50 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, incluindo todos os tributos, fretes, carga e descarga, embalagens, seguro, mão de obra e demais encargos, de acordo com a pesquisa de preços, a saber:

ITEM 1 (AVULSO)– SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA				
Item	Descrição sucinta	Valor da diária do profissional (R\$)	Qtde a registrar	Valor total estimado do item (R\$)
1	Mestre de Cerimônia - 6h	R\$ 1.498,33	2	2.996,66
VALOR TOTAL DO ITEM 1				<b>2.996,66</b>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>GRUPO 1 – LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Valor da diária do móvel (R\$)</b>	<b>Qtde a registrar</b>	<b>Valor total estimado do item (R\$)</b>
2	Cadeira de madeira sem braço	R\$ 10,00	100	R\$ 1.000,00
3	Cadeira de ferro sem braço	R\$ 7,02	800	R\$ 5.616,00
4	Biombo decorativo	R\$ 216,67	6	R\$ 1.300,02
5	Mesa de Madeira retangular	R\$ 173,33	6	R\$ 1.039,98
6	Tapete vermelho - tipo passadeira	R\$ 213,33	4	R\$ 853,32
7	Tapete decorativo	R\$ 256,67	8	R\$ 2.053,36
8	Apoios de bar reto	R\$ 156,67	8	R\$ 1.253,36
9	Mesa de vidro redonda	R\$ 50,00	16	R\$ 800,00
10	Sofás	R\$ 186,67	16	R\$ 2.986,72
11	Mesa de centro retangular	R\$ 54,00	16	R\$ 864,00
12	Mesa de madeira lateral redonda	R\$ 54,00	16	R\$ 864,00
13	Mesa Meia Lua	R\$ 227,00	8	R\$ 1.816,00
14	Pufes retangulares	R\$ 68,33	12	R\$ 819,96
15	Pufes quadrados	R\$ 68,33	12	R\$ 819,96
16	Pufes Redondos	R\$ 67,00	12	R\$ 804,00
17	Aparador	R\$ 107,00	4	R\$ 428,00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>GRUPO 1 – LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Valor da diária do móvel (R\$)</b>	<b>Qtde a registrar</b>	<b>Valor total estimado do item (R\$)</b>
18	Mesa de vidro oval (para café)	R\$ 107,00	2	R\$ 214,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1</b>				<b>R\$ 23.532,68</b>

<b>GRUPO 2 – LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO FLORAL</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Valor unitário do arranjo (R\$)</b>	<b>Qtde a registrar</b>	<b>Valor total estimado do item (R\$)</b>
19	Arranjo de flores – Para nichos da mesa plenária	R\$ 273,33	24	R\$ 6.559,92
20	Árvore Decorativa	R\$ 2.029,58	4	R\$ 8.118,32
21	Arranjo de flores – (para mesa de vidro redonda)	R\$ 836,67	32	R\$ 26.773,44
22	Arranjo de flores – (para mesas de centro retangulares)	R\$ 606,67	16	R\$ 9.706,72
23	Arranjo de flores – (para mesas laterais redondas)	R\$ 226,67	16	R\$ 3.626,72
24	Arranjos em colunas em patamares	R\$ 851,67	4	R\$ 3.406,68
25	Arranjo de flores – (para aparadores)	R\$ 851,67	8	R\$ 6.813,36
26	Arranjo de flores – tipo jardineira de chão (para parlatório)	R\$ 1.600,00	2	R\$ 3.200,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2</b>				<b>R\$ 68.205,16</b>

<b>GRUPO 3 – SERVIÇO DE AMBIENTAÇÃO MUSICAL</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Valor da diária do grupo (R\$)</b>	<b>Qtde a registrar</b>	<b>Valor total estimado do item (R\$)</b>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>GRUPO 3 – SERVIÇO DE AMBIENTAÇÃO MUSICAL</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Valor da diária do grupo (R\$)</b>	<b>Qtde a registrar</b>	<b>Valor total estimado do item (R\$)</b>
27	Ambientação Musical durante a solenidade – 60min	R\$ 4.250,00	2	R\$ 8.500,00
28	Ambientação Musical durante o coquetel – 240min	R\$ 6.250,00	2	R\$ 12.500,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 3</b>				<b>R\$ 21.000,00</b>

<b>ITEM 29 (AVULSO) – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Valor global por evento (R\$)</b>	<b>Qtde a registrar</b>	<b>Valor total estimado do item (R\$)</b>
29	Locação e instalação de iluminação cênica no salão	R\$ 8.620,00	2	R\$ 17.240,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 29</b>				<b>R\$ 17.240,00</b>

<b>GRUPO 4 – MATERIAL GRÁFICO</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Qtde a registrar</b>	<b>Valor total estimado do item (R\$)</b>
30	Convite Livreto (medalha)	R\$ 3,29	800	R\$ 2.632,00
31	Envelope para Convite Livreto (medalha)	R\$ 1,82	800	R\$ 1.456,00
32	Canudo para Diploma	R\$ 6,15	100	R\$ 615,00
33	Convite para Posse	R\$ 1,02	1500	R\$ 1.530,00
34	Envelope para Convite Posse	R\$ 2,24	1500	R\$ 3.360,00



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>GRUPO 4 – MATERIAL GRÁFICO</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição sucinta</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Qtde a registrar</b>	<b>Valor total estimado do item (R\$)</b>
35	Adesivo de fechamento de envelope	R\$ 0,28	4000	R\$ 1.120,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 4</b>				<b>R\$ 10.713,00</b>

**7.2** – Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual para as contratações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços, tendo em vista a natureza dos itens.

**7.3** - As informações de dotação orçamentária para fazer face às despesas advindas das futuras contratações serão prestadas à parte pela unidade competente, por ocasião das proposições de aquisição.

#### **VIII – AMOSTRA :**

**8.1** – Não será necessário o envio de amostras, sendo que os proponentes classificados em primeiro lugar nos grupos 01 e 02 deverão apresentar folders/catálogos/prospectos/portfólios, para conferência das especificações e análise dos serviços/produtos ofertados.

**8.1.1** - Os folders/catálogos/prospectos/portfólios deverão ser enviados junto com a proposta.

**8.1.2** – Os folders/catálogos/prospectos/portfólios poderão ser enviados por correio eletrônico no endereço eletrônico indicado pela pregoeira.

#### **IX – GARANTIA :**

**9.1** - No caso, tendo em vista que os serviços serão prestados de modo imediato, a garantia deles se restringirá ao período de realização dos respectivos eventos institucionais.

#### **X – HABILITAÇÃO :**

**10.1** - A habilitação das empresas licitantes observará as disposições contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021 (arts. 62 a 69).

#### **XI – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO :**

**11.1** - Os bens e serviços deverão ser entregues e/ou instalados nos prazos previstos no quadro abaixo, a contar do recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

Grupo/ Item	DESCRIÇÃO	PRAZOS
Item 01	Mestre de cerimônia	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar-se, na Assessoria de Cerimonial do TRT3, para orientações, com antecedência mínima de <u>7 (sete) dias corridos</u> da data do evento.</li></ul>
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar-se, em local indicado pela Assessoria de Cerimonial do TRT3, no dia do evento, com antecedência mínima de <u>2 (duas) horas</u> do seu horário de início.</li></ul>
Grupo 01	Mobiliário	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar layout de disposição do mobiliário, com antecedência mínima de <u>15 (quinze) dias corridos</u> da data do evento, para a aprovação da Assessoria de Cerimonial do TRT3.</li></ul>
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Todo o mobiliário deverá ser entregue e montado, no dia do evento, com antecedência mínima de <u>3 (três) horas</u> do seu horário de início, sendo recebidos no local indicado por representante do TRT3.</li></ul>
Grupo 02	Ornamentação floral	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar fotos dos modelos dos arranjos, com antecedência mínima de <u>7 (sete) dias corridos</u> da data do evento, para a aprovação da Assessoria de Cerimonial do TRT3.</li></ul>
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os arranjos deverão ser entregues montados, no dia do evento, com antecedência mínima de <u>3 (três) horas</u> do seu horário de início, sendo recebidos no local indicado por representante do TRT3.</li></ul>
Grupo 03	Ambientação musical	<ul style="list-style-type: none"><li>• Toda a aparelhagem de som deverá ser entregue e montada, no dia do evento, com antecedência mínima de <u>3 (três) horas</u> do seu horário de início, sendo recebidos no local indicado por representante do TRT3.</li></ul>
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Os músicos devem chegar, em local indicado pela Assessoria de Cerimonial do TRT3, no dia do evento, com antecedência mínima de <u>2 (duas) horas</u> do seu horário de início.</li></ul>
Item 29	Iluminação cênica	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todo o sistema de iluminação deverá ser entregue e montado, no dia do evento, com antecedência mínima de <u>3 (três) horas</u> do seu horário de início, sendo recebidos no local indicado por representante do TRT3.</li></ul>





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

Grupo/ Item	DESCRIÇÃO	PRAZOS
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar layout de iluminação, com antecedência mínima de <u>7 (sete) dias corridos</u> da data do evento, para a aprovação da Assessoria de Cerimonial do TRT3.</li></ul>
Grupo 04	Material Gráfico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os materiais gráficos produzidos deverão ser entregues em até <u>45 (quarenta e cinco) dias corridos</u>, a contar do recebimento da nota de empenho.</li></ul>

**11.2** - O TRT3 enviará para a Contratada as solicitações, por meio de ordem de serviço ou qualquer outro documento equivalente, contendo todas as informações necessárias para a perfeita e completa execução dos serviços, com antecedência de até 40 (quarenta) dias da data da realização do evento.

**11.1.1** - A solicitação de itens que necessitem de personalização (grupo de materiais gráficos) será feita, no mínimo, com 60 (sessenta) dias de antecedência da data de cada evento.

**11.2** - Em todos os casos a contagem dos prazos será baseada em dias corridos, em que será excluído o dia da entrega da ordem e incluído o dia do início do serviço.

**11.8** – Poderá haver alteração do endereço de realização dos eventos, permanecendo sempre em espaços localizados na região Centro-Sul de Belo Horizonte, desde que o TRT3 comunique à Contratada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de realização do evento.

## **XII – RECEBIMENTO DO OBJETO :**

**12.1** O recebimento dos serviços dar-se-á da seguinte forma:

a) Recebimento provisório: será feito pelo Fiscal do contrato, em até 03 (três) dias úteis após a perfeita e completa execução dos serviços, mediante recebimento da nota fiscal/fatura, para efeito de verificação da conformidade com as especificações exigidas;

b) Recebimento definitivo: será feito pelo Gestor do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por meio de atesto na nota fiscal/fatura.

## **XIII FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO :**

**13.1** - A contratação será gerenciada pela Assessora de Cerimonial ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada por servidora vinculada à Assessoria de Cerimonial, ou eventual substituto regulamentar.

**13.2** - O exercício da fiscalização pelo TRT3 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

### **Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

**13.3** - Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato fiscalizarem o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, bem como no Plano de Logística Sustentável deste Regional.

**13.4** - O Fiscal comunicará eventuais falhas ocorridas na prestação dos serviços e determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados.

#### **XIV – OBRIGAÇÕES DO TRT3 :**

**14.1** Permitir o acesso dos colaboradores da CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas, na forma e condições estabelecidas pelo TRT3 e neste instrumento.

**14.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA, credenciado junto ao TRT3, desde que pertinentes ao objeto.

**14.3** Acompanhar e supervisionar a execução do contrato, por meio de fiscais e gestores.

**14.4** Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores especialmente designados, e documentar as ocorrências havidas.

**14.5** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, determinando a regularização das falhas e ou defeitos observados.

**14.6** Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA.

**14.7** Solicitar reunião com a CONTRATADA, quando necessário.

**14.8** Receber os serviços prestados que atendam as especificações técnicas exigidas, nos prazos e condições ajustados.

**14.9** Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulados.

**14.10** Comunicar à CONTRATADA qualquer impropriedade apresentada nos serviços.

#### **XV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**15.1** Prestar os serviços contratados nos prazos, especificações e condições previstas neste instrumento.

**15.2** Responsabilizar por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, transportes, fretes, deslocamentos, instalações, seguros, materiais, equipamentos, indenizações, alimentação de pessoal e quaisquer outras que foram devidas aos seus empregados, prepostos ou colaboradores na execução dos serviços, eventuais perdas decorrentes da prestação de serviços até o efetivo recebimento pelo TRT3, entre outros.

**15.3** Comunicar ao TRT3, por escrito e previamente quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, instruindo com os documentos comprobatórios.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

- 15.4** Manter durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assim como o cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).
- 15.5** Observar e obedecer todas as normas técnicas e de segurança vigentes previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem assim às relativas à saúde, à segurança e à prevenção de acidentes do trabalho (Portaria MTE n. 3.214/78 – Normas Regulamentadoras).
- 15.6** Responsabilizar por todos os instrumentais, materiais, equipamentos, utensílios, transportes, alimentação, mão de obra, seguros e licenças para a completa e perfeita execução dos serviços.
- 15.7** Prestar os serviços segundo as disposições contidas neste instrumento, por meio de profissionais técnicos e especializados, bem assim em quantitativos adequados e compatíveis com a perfeita execução dos serviços.
- 15.8** Fornecer e utilizar instrumentais, materiais, equipamentos e utensílios novos ou em excelente estado de conservação, compatíveis com a execução dos serviços, responsabilizando pela imediata substituição em caso de defeito ou pane.
- 15.9** Responsabilizar pela instalação dos instrumentais, materiais, equipamentos e utensílios, bem assim seu perfeito funcionamento até a efetiva e completa prestação dos serviços.
- 15.10** Indicar e manter um preposto junto à Fiscalização do contrato, para deliberar sobre qualquer assunto ou questão que se tornem necessários à perfeita execução dos serviços.
- 15.11** Assumir e responsabilizar por todos e quaisquer ônus, encargos fiscais, previdenciários, sociais, tributários, comerciais e administrativos concernentes à prestação dos serviços, inclusive os decorrentes de acidente de trabalho e incêndio.
- 15.12** Responder integralmente pelas perdas e danos que vier a causar ao TRT3 ou a terceiros, ainda que involuntariamente, durante a execução dos serviços, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus empregados, prepostos, colaboradores ou subcontratados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 15.13** Assumir e responsabilizar por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, prepostos, colaboradores e terceiros quando da execução dos serviços.
- 15.14** Observar e cumprir as disposições legais trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sociais, tributárias e administrativas.
- 15.15** Observar e respeitar as normas e procedimentos de segurança do TRT3.
- 15.16** Retirar ao término de cada serviço executado os restos de materiais, equipamentos, utensílios e instrumentais utilizados, promovendo a limpeza completa do local, em até 12(doze) horas após a execução.
- 15.17** Solicitar previamente, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o adimplemento das obrigações contratuais.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

**15.18** Apresentar documento fiscal específico da prestação de serviços e relatório detalhado, contendo a discriminação individual de todos os serviços, materiais e mão de obra utilizados, com indicação dos quantitativos, preços unitários e totais respectivos.

**15.19** Providenciar a imediata correção das eventuais deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo TRT3 na execução dos serviços, atendendo com diligência às determinações do Fiscal e Gestor do contrato durante a realização do evento.

**15.20** Atender às determinações e demandas do TRT3, dentro do prazo fixado.

**15.21** Fornecer ao TRT3 relação completa dos colaboradores, contendo: nome, CPF, CTPS, endereço e função, com antecedência de 02 (dois) dias úteis ao evento.

**15.22** Contratar e manter em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados e contratados necessários à perfeita e completa execução dos serviços, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

**15.23** Efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, social, tributária e administrativa, e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, não transferindo em nenhuma hipótese para o TRT3 eventuais ônus derivados do inadimplemento de tais obrigações.

**15.24** Fornecer toda a assessoria técnica necessária ao planejamento e ao bom funcionamento dos eventos, por meio de equipe técnica especializada e, quando solicitado, efetuar as substituições de profissionais cujo desempenho, conduta ou comportamento sejam considerados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios aos serviços pelo TRT3.

**15.25** Comunicar ao TRT3 toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

**15.26** Observar e cumprir os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, em especial no “Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho” (2ª edição), notadamente:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias primas;
- d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

**15.27** Abster de contratar para atuarem neste Contrato pessoas que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados vinculados ao TRT3 (Resolução CNJ nº 07/05, art. 3º).

**15.28** Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função dos serviços em pauta, inclusive após o encerramento do contrato.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

**15.29** Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforme legislação vigente.

#### **XVI – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**16.1** O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

**16.2** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias, como também ao cadastramento no Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT.

**16.3** O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para pagamentos cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e até 10 (dez) dias úteis para pagamentos superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

**16.4** O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

**16.5** Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

**16.6** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à SRFB-PGFN, ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho (CNDT), ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que foram apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

**16.7** Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

#### **XVII – SANÇÕES:**

**17.1** - Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

- a) advertência;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento ou da nota de empenho em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 90 (noventa) minutos no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- c) multa moratória de 3% (três por cento), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento ou da nota de empenho em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado acima de 91 (noventa e um) minutos no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- d) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível em outros casos de inexecução contratual parcial;
- e) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

**17.1.1** – Somente para o grupo 4 (materiais gráficos), o prazo será contado em dias úteis, a saber:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- c) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;
- d) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível em outros casos de inexecução contratual parcial;
- e) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

**17.1.2** - Entende-se por “ordem de fornecimento ou nota de empenho em atraso” o valor total da nota fiscal cujos itens foram fornecidos/prestados em atraso, independentemente de a CONTRATADA ter realizado a entrega/prestação de parte dos itens da nota fiscal dentro de prazo, haja vista que o fiscal do contrato somente poderá confirmar o recebimento após a composição / entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota de empenho ou na ordem de fornecimento.

**17.1.3** - Entende-se por “valor total do contrato” o valor total do grupo da ata de registro de preços, independentemente de a CONTRATADA ter realizado a entrega/prestação de parte dos itens da nota fiscal dentro de prazo, haja vista que o fiscal do contrato somente poderá confirmar o recebimento após a composição / entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota de empenho ou na ordem de fornecimento..



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

### **Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

**17.2** - As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme permissibilidade contida na Lei nº 14.133/2021.

**17.3** - Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

### **XVIII – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e PAA 2023**

**18.1** - A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Sociedade: OE1 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”.

**18.2** - A contratação em tela está contemplada no Plano Anual de Contratações da 2023 da Assessoria de Cerimonial

**CAROLINA SANTA ROSA  
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

**ANEXO I DO TR – Planilha de Formação de Preços**

**[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]**

**ANEXO II DO TR – Pesquisa de preços e formação de preços referenciais**

**Disponível nos sítios <http://www.trt3.jus.br/> e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).**





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

**ANEXO II DO EDITAL – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Disponível nos sítios <http://www.trt3.jus.br/> e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

**ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico: \_\_\_\_\_

<b>ITEM 1 (AVULSO)– SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>(A) Quantidade a contratar no Ano (unidades)</b>	<b>Valor Unitário (B)</b>	<b>Valor total do item (A x B)</b>
1	Mestre de Cerimônia – Profissional por 6h no evento	2		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 1</b>				

<b>GRUPO 1 – LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>(A) Quantidade a contratar no Ano (unidades)</b>	<b>Valor Unitário (B)</b>	<b>Valor total do item (A x B)</b>
2	Cadeira de madeira sem braço	100		
3	Cadeira de ferro sem braço	800		
4	Biombo decorativo	6		
5	Mesa de Madeira retangular	6		
6	Tapete tipo passadeira	4		
7	Tapete decorativo	8		
8	Apoios de bar reto	8		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>GRUPO 1 – LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>(A) Quantidade a contratar no Ano (unidades)</b>	<b>Valor Unitário (B)</b>	<b>Valor total do item (A x B)</b>
9	Mesa de vidro redonda	16		
10	Sofá de 3 lugares	16		
11	Mesa de centro retangular	16		
12	Mesa de madeira lateral redonda	16		
13	Mesa Meia Lua	8		
14	Pufes retangulares	12		
15	Pufes quadrados	12		
16	Pufes Redondos	12		
17	Aparador	4		
18	Mesa de vidro oval	2		
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1</b>				

<b>GRUPO 2 – LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO FLORAL</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>(A) Quantidade a contratar no Ano (unidades)</b>	<b>Valor Unitário (B)</b>	<b>Valor total do item (A x B)</b>
19	Arranjo de flores – Para nichos da mesa plenária	24		
20	Árvore Decorativa	4		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>GRUPO 2 – LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO FLORAL</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>(A) Quantidade a contratar no Ano (unidades)</b>	<b>Valor Unitário (B)</b>	<b>Valor total do item (A x B)</b>
21	Arranjo de flores – (para mesa de vidro redonda e café)	32		
22	Arranjo de flores – (para mesas de centro retangulares)	16		
23	Arranjo de flores – (para mesas laterais redondas)	16		
24	Arranjos em colunas em patamares	4		
25	Arranjo de flores – (para aparadores)	8		
26	Arranjo de flores – tipo jardineira de chão (para parlatório)	2		
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2</b>				

<b>GRUPO 3 – SERVIÇO DE AMBIENTAÇÃO MUSICAL</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>(A) Quantidade a contratar no Ano (unidades)</b>	<b>Valor Unitário (B)</b>	<b>Valor total do item (A x B)</b>
27	Apresentação de 60min	2		
28	Apresentação de 240min	2		
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 3</b>				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

<b>ITEM 29 (AVULSO) – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>(A) Quantidade a contratar no Ano (unidades)</b>	<b>Valor Unitário (B)</b>	<b>Valor total do item (A x B)</b>
29	Locação e instalação de iluminação cênica no salão	2		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 29</b>				

<b>GRUPO 4 – MATERIAL GRÁFICO</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>(A) Quantidade a contratar no Ano (unidades)</b>	<b>Valor Unitário (B)</b>	<b>Valor total do item (A x B)</b>
30	Convite Livreto (medalha Ari Rocha)	800		
31	Envelope para Convite Livreto (medalha Ari Rocha)	800		
32	Canudo para Diploma (medalha Ari Rocha)	100		
33	Convite para Posse	1500		
34	Envelope para Convite Posse	1500		
35	Selos/Adesivo para fechamento	4000		
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 4</b>				

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		<b>DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO</b>	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os licitantes deverão informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto e/ou serviço ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do item e/ou grupo, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 20/2023

### **ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EPAD: 19981/2023**

**LICITAÇÃO: 20/2023**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 20/2023** cujo objeto é o registro de preços para **eventual contratação de serviço de apoio à realização de eventos institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, contemplando locação de mobiliário, iluminação e ornamentação, aquisição de materiais gráficos e contratação de profissionais especializados**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador n.º----/----, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -**

**REPRESENTANTE:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**DA ENTREGA:**

**GARANTIA:**

**UNIDADE FISCALIZADORA:**

**VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ----/----/-----**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico XX/2023

**GRUPO/ITEM XXXX**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Registrada</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
<b>TOTAL</b>					

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

---

**Procurador / Representante do fornecedor**





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 20/2023

**ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**E-PAD:** 19981/2023

**Pregão Eletrônico:** 20/2023

**Objeto:** Serviço de apoio à realização de eventos institucionais do TRT da 3ª Região.

Grupo /Item: \_\_\_\_\_

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.